



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.653/2020 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

“Abre Crédito Extraordinário ao Orçamento de 2020”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no artigo 167, § 3º da Constituição Federal, artigo 44 da lei 4.320/64 e Decreto nº 1.635/2020, que estabelece calamidade em razão de saúde pública do Município, e

- Considerando o Memorando 066/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário, no valor de R\$ 94.560,00 (noventa e quatro mil quinhentos e sessenta reais) para atender a seguinte programação orçamentária:

Unidade 03 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Órgão 07 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa 0125
Função 08
Projeto/Atividade - Prevenção e Enfretamento a COVID - 19
Subfunção 244
Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 129
Valor R\$ 60.000.00

Unidade 03 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Órgão 07 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa 0125
Projeto/Atividade - Prevenção e Enfretamento a COVID - 19
Função 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

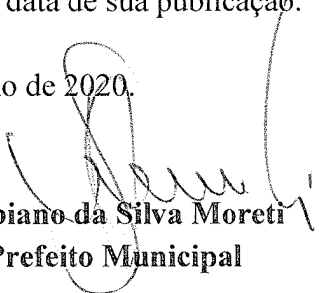
Subfunção 244
Elemento 3.3.90..39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte 129
Valor R\$ 10.000.00

Unidade 03 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Órgão 07 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa 0125
Projeto/Atividade - Prevenção e Enfretamento a COVID - 19
Função 08
Subfunção 244
Elemento 3.3.90.32 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 129
Valor R\$ 24.560.00

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto na forma do artigo 1º, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação, verificado na fonte de recurso 129, provenientes de transferências da União para combate ao COVID-19 nas ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 19 de junho de 2020.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal